



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 635/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 219/2025				
Processo/Ano:	1119 / 2025	Requisição Nro.:	773/2025			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES	Prioridade:	NORMAL			
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Unid. Orçamentária:	02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO					
Ficha:	554 MANUT.DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOB.URBANA					
Fonte de Recurso:	1 TESOURO					
Aplicação FR.:	410 TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO					
Varição FR.:	0					
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					
Sub-Elemento:	63 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS					
Aplicação:	CONFEÇÃO DE ADESIVO QUE SERÁ UTILIZADO NOS PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA.					
Observação:	DFD. 01					
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço					
Objeto:	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO					
Local de Entrega:	DIVISÃO DE TRÂNSITO, RUA ORENSY RODRIGUES DA SILVA, Nº 341 TELEFONE: (18) 3702-1040					
Fornecedor:	60761 - ALINE CANASSA SACCO 38004494803	Fone: (18) 3725-0423	Fax:			
Fantasia:	ALINE CANASSA	E-mail:				
Contato:		Fone:				
Endereço:	R RODRIGUES ALVES, Nº 204 - JARDIM DAS AGUAS	Cep: 16900143	Estado: SP			
Cidade:	ANDRADINA	Inscrição Municipal:				
Cnpj/Cpf:	20376764000193	Inscrição Estadual: 170093329113				
Validade:		Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.: 20 dias		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO			
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	10,000000	SERV	026.26734-144	CONFEÇÃO DE ADESIVO. IMPRESSO, ENVERNIZADO E INSTALADO PONTO ÔNIBUS	300,0000	3.000,00
Valor Total:	3.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 3.000,00

ANDRADINA, 28 de Janeiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: a177e546-0cde-40bb-b5ea-c0bbf00702321



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD nº 01

Req. 773
Proc 1119
mg. 219
Edict. 118

Id. 635

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requirante	Secretaria de obras, infraestrutura e habitação
Responsável pela demanda	Geraldo Ardel Pilla
Cargo	Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Habitação
Telefone	(18) 3702-1000 Ramal: 1011
E-mail	transito@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Objeto: 10 - Confecção de adesivos Impressos, envernizado e instalado ponto de ônibus

3. JUSTIFICATIVA
Justificativa: Prestação de serviço a ser utilizado a ser utilizado nos pontos de ônibus do município de Andradina.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025	
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.	
Em Elaboração	
Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
Em Elaboração	Em Elaboração


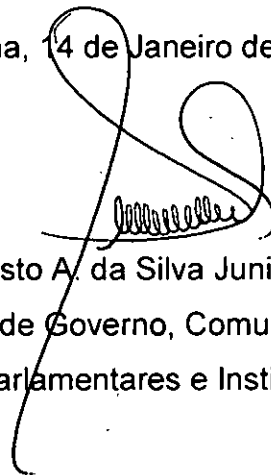


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.09.02 Manut. Transito, Transporte e Mob. Urbana
Funcional Programática	26.452.0013.2075
Cat. Elemento	3.3.90.39 prestação de serviço
Ficha	554

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
 Geraldo Ardel Pilla Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Habitação	
Andradina, 14 de Janeiro de 2025	
 Ernesto A. da Silva Junior Secretário de Governo, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA n° 01.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de objetos (Adesivo), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de adesivo impresso, envernizado e instalado Ponto de onibus	Unid.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Total					R\$ 3.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025, que se encontra em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do (a) ciência do pedido de empenho., em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [No pedido barra / empenho]

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, __ (__) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento por COMPRA DIRETA, sob a forma de DISPENSA-ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO conforme orçamentos em anexo.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.000,00. (Três mil reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 14 de Janeiro de 2025.

Ernesto A. da Silva Júnior

Secretário de Governo, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais

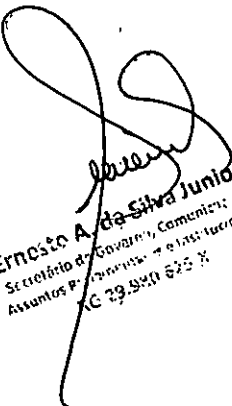


CNPJ. 20.376.764/0001-93
R. Rodrigues Alves, 204 - Andradina-SP
canassaalino@outlook.com

(67)99850-9257

ORÇAMENTO PREFEITURA

Unid.	Descrição Produtos	Total
10	Adesivo impresso, envernizado e instalado Ponto de ônibus	R\$ 3.000,00
		R\$ 3.000,00


Ernesto A. de Silva Junior
Secretário de Governo, Comunicação e Assuntos Jurídicos
CNPJ 20.376.764/0001-93

Andradina, 14 de Janeiro de 2025.

ORÇAMENTO



COMUNICAÇÃO VISUAL

ORÇAMENTO PREFEITURA ANDRADINA

10 PONTOS DE ÔNIBUS

R\$ 3450,00

Ernesto
Secretaria de Governo e Planejamento
Assuntos Jurídicos
RG 29. 029

LH COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ 50.944.847/0001-00

AV: BANDEIRANTE 2587

ANDRADINA SP

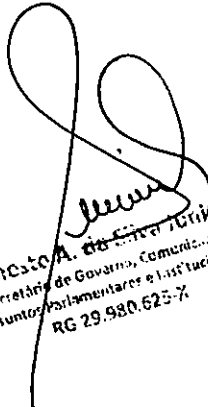


tudo

Orçamento n°

PREFEITURA ANDRADINA

PONTO DE ONIBUS ADESIVO INSTALADO
10 PÇS - 3.500,00


Ernesto A. de Castro
Secretário de Governo, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais
RG 29.980.625-X

Andradina, 14 de Janeiro de 2025.

 **99736-5384**

Rua P. S. de A. 100 - V. Mirante - CEP 12.168-876 - 0601-46 - INSC. EST. 170.943.048.116

Orçamento válido somente por 30 dias

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIAO DAS REPUBLICAS
SANTO ESPRITO
CAMPUS DE POMBAL

ALVARO CARLOS SAICO

CPF: 014.948.000

05/11/1988

JOSE ADALBERTO SAICO

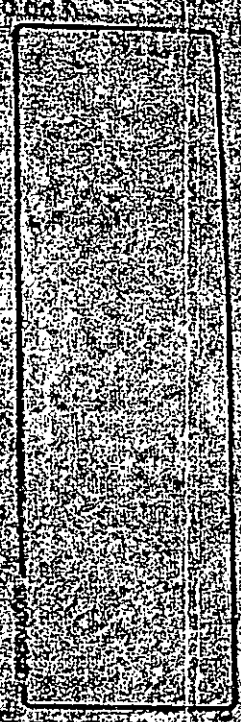
VERA LUCIJA CANASSA SAICO

11/06/2012



0952988258

17/07/2011



Olivia Canassa

ANDRADINA - SP

12/10/2021

330618009

330074187

SÃO PAULO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2287053790

2287053790

IMPRESSO PLÁSTICO

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALINE CANASSA SACCO

CPF

380.044.948-03

CNPJ

20.376.764/0001-93

Data de Abertura

03/06/2014

Nome Empresarial

20.376.764 ALINE CANASSA SACCO

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/06/2014

Endereço Comercial

CEP

16900-143

Logradouro

RUA RODRIGUES ALVES

Número

204

Bairro

JARDIM DAS AGUAS

Município

ANDRADINA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

2º período

Início

01/01/2024

Fim

1º período

03/06/2014

31/12/2021

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 20.376.764 ALINE CANASSA SACCO
CNPJ: 20.376.764/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:18 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **28A3.4564.BE69.3150**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.376.764/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010514304-71
Data e hora da emissão 15/01/2025 15:27:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
 DIRETORIA DA FAZENDA
 TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 19/12/2024
 CERT - 7309

REQUERIMENTO

ALINE CANASSA SACCO
 com CNPJ (MF) 20.376.764/0001-93, Inscrição Estadual n.º 170.093.329.113
 com sede à RUA RODRIGUES ALVES/ BAIRRO: CENTRO
 Nº 204 representado(a) por ERISTON CANASSA
 abaixo assinado, nº CPF 061.724.198-89 Residente à RUA SANTOS DUMONT Nº 1602
 BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**
 de tributos municipais, lançados em nome da
 requerente, até a presente data.
 DATA: 19/12/2024
 ERISTON CANASSA
REQUERENTE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que a empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (15) Quinze Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ 20.376.764/0001-93 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento no MEI.

Obs.: Prazo de validade 30 dias.

Gislaine Aparecida Asti
 Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

Kelly Cristina Dobre da R. Sanita
 Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.376.764/0001-93
Razão Social: ALINE CANASSA SACCO 38004494803
Endereço: R RODRIGUES ALVES 204 / JARDIM DAS AGUAS / ANDRADINA / SP / 16900-143

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704595825714565

Informação obtida em 29/01/2025 11:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.376.764/0001-93
Razão Social: ALINE CANASSA SACCO 38004494803
Endereço: R RODRIGUES ALVES 204 / JARDIM DAS AGUAS / ANDRADINA / SP / 16900-143

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704595825714565

Informação obtida em 29/01/2025 11:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br